**MENSAGEM Nº 052/22**

[Proc. Adm. nº 1859/22]

Mogi Mirim, 27 de abril de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e a indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa permitir o uso de bens patrimoniais à **ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR,** gestora do Zoológico Municipal de Mogi Mirim.

Os bens a serem dados em uso à entidade em questão são pertencentes ao Zoológico Municipal e serão utilizados para realização das atividades a serem desenvolvidas conforme disposto no Contrato nº 159 – Termo de Colaboração, firmado com este Município, bem como as constantes de seu Plano de Trabalho.

Os bens ficarão sob o uso da entidade por 12 meses, conforme a vigência e/ou renovação do referido ajuste, que fora assinado em 21 de dezembro de 2021.

A entidade em apreço, segundo seu contrato social, possui caráter filantrópico, científico, cultural, social, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, de âmbito nacional, com a finalidade de preservar o meio ambiente e atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

A entidade vem prestando um excelente trabalho junto ao Zoológico Municipal e dentre as atividades desenvolvidas estão a de recepção, manutenção e reabilitação da fauna silvestre e implantação do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS), assim como a gestão do Zoológico.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal